

Memorando 5- 8.734/2024

De: João L. - SEMAD-DELC-CL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/09/2024 às 17:02:03

Setores envolvidos:

SEMAD-DELC-CL

ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTA - CONC 14/2024-SEINFRA (REFORMA PRAÇA MANOEL BAETA)

Prezado, boa tarde

Segue documento em anexo conforme solicitado

—
João Pedro de Almeida Leite

Assesor Técnico I

Anexos:

01_P_T_Proposta_CC_14_2024_SEINFRA_03_VM.pdf



PARECER TÉCNICO

Senhor (a) agente de contratação,

1. SUMÁRIO EXECUTIVO:

Trata-se do relatório técnico relativo à análise da proposta apresentada pela licitante arrematante da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 14/2024 – SEINFRA**, conforme edital do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 81/2024**, especificamente os itens **8.6** e **8.10.1**, onde fala da **PROPOSTA, PREÇOS E ACEITABILIDADE** e da **CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**.

A presente análise fundamenta-se na lei 14.133 de 2021, no projeto básico e no edital do processo administrativo 81/2024.

A responsabilidade integral sobre as informações constantes nos documentos de propostas é da empresa participante.

2. OBJETIVO:

O presente parecer tem como objetivo apresentar a análise técnica dos documentos que compõem a Proposta de Preço apresentada pela empresa **ARREMATANTE** na etapa de envio de lances da sessão pública da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 14/2024 – SEINFRA**, processo administrativo n° 81/2024, com a modesta pretensão em mediar o certame com a **PROPORÇÃO E RAZOABILIDADE** adequada ao **EQUILÍBRIO TÉCNICO DAS APURAÇÕES**, tendo como referência os itens **8.6** e **8.10.1**, onde fala da **PROPOSTA, PREÇOS E ACEITABILIDADE** e da **CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA** do EDITAL.

3. DA ANÁLISE:

PARTICIPANTE(S) ARREMATANTE(S)

Licitantes
Razão Social/CNPJ
V.M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – 05.495.855/0001-54

4. DA ADEQUABILIDADE E FORMAL DA PROPOSTA AO EDITAL

V.M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

A proposta apresentada pela empresa, bem como seus anexos, está em **CONFORMIDADE** com os requisitos estabelecidos do item **8.6 DA ACEITABILIDADE E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA** e em conformidade com as condições determinadas no item **8.10.1 DA PROPOSTA**.



5. CONCLUSÃO

Do exposto no presente Parecer Técnico, opina-se pela **ACEITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada pela empresa **V.M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** com base nas razões já especificadas na análise anterior deste parecer

Ressalta-se, por fim, que este Parecer Técnico é de **caráter meramente opinativo**, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão 19/202 – Plenário), neste mesmo sentido o (TCU, Acórdão nº 939/2010, Plenário, Processo nº TC 007.117/2010-8, Relator Ministro Benjamin Zymler) e (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues, DOU de 17/05/2011).

A consideração superior.

Mossoró/RN, 25 de setembro de 2024.

JOÃO PEDRO DE ALMEIDA LEITE
Engº Civil – CREA-RN: 212014688-8
Assessor Técnico Parecerista





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FFEB-6F3E-A8D7-D9F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO PEDRO DE ALMEITA LEITE (CPF 117.XXX.XXX-23) em 25/09/2024 17:02:29 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mossoro.1doc.com.br/verificacao/FFEB-6F3E-A8D7-D9F2>